



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

DECRETO N.º 12.342 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Altera o Plano de custeio Anual do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí - FAPS, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.044/2014 em seu Art. 2º que reza: "Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as demais alterações anuais referentes ao Plano de Custeio em virtude do Parecer Atuarial por meio de Decreto Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Plano de Custeio Anual do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPS, para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial, conforme apurado na Avaliação Atuarial, ficando o Município de Guaçuí responsável pela realização de aportes anuais adicionais às suas contribuições previdenciárias regulares.

Parágrafo único. O valor presente dos aportes, de acordo com o cálculo atuarial com data base 31 de dezembro de 2021, totaliza o montante de R\$ 205.825.955,01 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), e serão pagos até o final de cada exercício, conforme tabela abaixo.

Ano	Valor Anual
2022	6.607.325,04
2023	7.837.078,14
2024	10.290.083,59
2025	10.872.660,63
2026	11.304.369,22
2027	11.743.624,71
2028	12.212.834,73
2029	12.334.963,07
2030	12.458.312,70
2031	12.582.895,83
2032	12.708.724,79
2033	12.835.812,04
2034	12.964.170,16
2035	13.093.811,86
2036	13.224.749,98
2037	13.356.997,48
2038	13.490.567,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

2039	13.625.473,13
2040	13.761.727,86
2041	13.899.345,14
2042	14.038.338,59
2043	14.178.721,97
2044	14.320.509,19
2045	14.463.714,28
2046	14.608.351,43
2047	14.754.434,94
2048	14.901.979,29
2049	15.050.999,08
2050	15.201.509,08
2051	15.353.524,17
2052	15.507.059,41
2053	15.662.130,00
2054	15.818.751,30
2055	15.976.938,81

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 31 de março de 2022.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

ROSA AMÉLIA CAPUCHI CUNHA
Secretária Municipal de Finanças

MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN
Secretária Municipal de Planejamento

CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
Presidente Executiva do FAPS